

Lei nº 702

de 28 de Dezembro de 1.966.-

"Autoriza conclusão Obra escola rural do Abertão em construção e abre crédito especial".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a concluir a obra em construção da escola rural do Abertão, podendo despende com esse serviço até a importância de Cr\$950.000 ( Novecentos e cinquenta mil cruzeiros )

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial até a importância de Cr\$950.000 ( Novecentos e cinquenta mil cruzeiros )

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Dezembro de 1.966.-

Antônio Procópio da Costa  
( Antônio Procópio da Costa )

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni  
( Joanna D'arc Baldoni )

Diretora do Departamento de Adm.